



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Carta Precatória Cível

0010948-67.2023.5.15.0061

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 20/09/2023

Valor da causa: R\$ 0,01

Partes:

AUTOR: CICERO VICENTE DA SILVA

ADVOGADO: EDIVALDO ROCHA

RÉU: LEIDE APARECIDA MEDEIROS PEREIRA

RÉU: HELIO DE OLIVEIRA PEREIRA

TERCEIRO INTERESSADO: LEILA DE MEDEIROS DIAS

TERCEIRO INTERESSADO: SERGIO FERREIRA DIAS

TERCEIRO INTERESSADO: MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS

TERCEIRO INTERESSADO: SILVIA ANDREIA CARVALHO PERA DE MEDEIROS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CartPrecCiv 0010948-67.2023.5.15.0061
AUTOR: CICERO VICENTE DA SILVA
RÉU: LEIDE APARECIDA MEDEIROS PEREIRA E OUTROS (1)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Id do Mandado: eefff54

Destinatário:

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 23 de outubro de 2023, na Rua Luíz Sônego, nº 115, Valparaíso-SP, eu, Oficial de Justiça Avaliadora abaixo assinada, em cumprimento ao mandado passado a favor de **CÍCERO VICENTE DA SILVA**, exequente, contra **LEIDE APARECIDA MEDEIROS PEREIRA E OUTROS (2)**, executados, para pagamento do débito exequendo no valor de R\$ 26.970,12 atualizado para 30/09/2023, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora do seguinte bem: *1/3 (um terço) da nua propriedade do bem imóvel matriculado sob o nº 13.487 no CRI de Valparaíso-SP, situado na Rua Luíz Sônego, nº 115, Valparaíso-SP, com 28,94 m² de área construída e 180,00 m² de terreno, avaliada a parte ideal ora penhorada em R\$ 33.333,33.* Ainda, certifico que no local reside a mãe da executada, Leide Aparecida Medeiros Pereira Tudo para garantia do débito referido no mandado. Para constar, lavrei o presente.
Celizi Cristiani Berti Morales - Oficial de Justiça Avaliadora.

CERTIDÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA

Após diligências, obtive o endereço de Leide Aparecida Medeiros Pereira, na rua **Manoel Parada de Carvalho, nº 643, Valparaíso-SP**, onde obtive o telefone celular da executada retro. Fui atendida somente por mensagem de aplicativo Whatsapp, tendo a executada oposto toda sorte de dificuldades para me atender e receber pessoalmente a cópia do r. mandado e auto de penhora, entretanto, recebeu pelo aplicativo as cópias dos documentos e bem ciente ficou dos seus conteúdos. Deixei claro que ela foi nomeada compulsoriamente como

fiel depositária do imóvel, ficando obrigada, sob as penas da lei, a não abrir mão do supracitado bem, sem expressa autorização do MM. Juiz, assim como a zelar pela sua conservação no estado em que se encontra, ficando ciente de que tem o prazo para oposição de embargos. Era o que cumpria certificar. *Celizi Cristiani Berti Morales - Oficial de Justiça Avaliadora.*

ARACATUBA/SP, 10 de novembro de 2023.

CELIZI CRISTIANI BERTI MORALES
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: CELIZI CRISTIANI BERTI MORALES - Juntado em: 10/11/2023 09:58:16 - 0924c9b
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23111009564436700000215742251?instancia=1>
Número do processo: 0010948-67.2023.5.15.0061
Número do documento: 23111009564436700000215742251